



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
SEDURB

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDURB, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 024-S, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Considerando a realização de sessão pública para entrega de documentos e abertura do Envelope Nº 02, contendo as propostas comerciais das empresas participantes da Tomada de Preços nº 004/2019, ocorrida no dia 01/10/2019, às 10:00 horas, na sede da SEDURB, conforme Ata e documentos acostados aos autos, no dia 02/10/2019 esta CPL se reuniu para análise da documentação apresentada, passando a listar a ordem de classificação dos licitantes participantes, segundo o critério de menor preço global, assim resultante:

- 1ª) SANEVIX ENGENHARIA LTDA. – R\$ 1.896.480,98;
- 2ª) IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-EPP – R\$ 2.021.669,67;
- 3ª) COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – R\$ 2.146.995,26;
- 4ª) ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA.– R\$ 2.166.215,88.

Para tanto, foi preenchido um checklist com todas as exigências contidas no Edital quanto à Proposta, anexado ao processo. Assim, esta Comissão verificou que as propostas apresentadas pelas empresas estão adequadas às exigências editalícias, com exceção da empresa IMG. Conforme se verificou e foi apontado na sessão de abertura das propostas por empresa licitante, a empresa IMG não atendeu à exigência contida no item 8.1.5, porém, quanto à alegação de que não foi apresentado o BDI esta CPL discorda, uma vez que no cabeçalho da planilha orçamentária apresentada consta o percentual de BDI aplicado pela IMG (28%).

Entretanto, de fato, a empresa não atende à exigência do item 8.1.5, pois deixa de apresentar a *Planilha detalhada de quantitativos e preços unitários e totais dos custos incidentes para a execução do objeto da licitação e percentual BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, que não poderá ser superior a 28 % (vinte e oito por cento) sobre estes custos.*

A licitante IMG apresentou somente a Planilha orçamentária de serviços e quantidades e o cronograma físico-financeiro, além das condições contidas no corpo da proposta comercial apresentada.

Ressalve-se que todas as empresas cumpriram fielmente tal exigência e apresentaram a referida planilha.

É preciso trazer à tona que o Edital é claro ao estabelecer no item 8.1 que *a proposta comercial... deverá apresentar os seguintes elementos* (grifo nosso). E são citados os requisitos a serem cumpridos pela empresa participante, num imperativo de dever e não como uma faculdade. Sob esse aspecto, prevê o Edital no item 10.6: *Serão rejeitadas as propostas que não atenderem a todas as*



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
SEDURB

*condições deste edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas (grifo nosso).* Dessa forma, com fundamento no regramento previsto no Edital, consoante os itens 8.1 e 10.6, esta Comissão entende que não houve atendimento integral às condições exigidas pelo Edital quanto aos requisitos para classificação da proposta apresentada pela empresa IMG. E, com base no imperativo contido no item 10.11, devem ser desclassificadas as propostas que *não atenderem as disposições contidas neste edital.* Diante do exposto, ao final da análise, deliberamos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-EPP por não ter atendido à exigência contida no item 8.1.5, não apresentando no envelope Nº 02 a planilha exigida.

De tal sorte, deliberamos pela **CLASSIFICAÇÃO** das empresas licitantes na seguinte ordem: 1º) SANEVIX ENGENHARIA LTDA.; 2º) COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.; 3º) ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA.

O resultado da classificação das propostas será publicado no DIO e no DOU, disponibilizada a Ata no sítio eletrônico da SEDURB e no SIGA, bem como enviado e-mail às empresas licitantes. Será conferido, após a publicação, o prazo legal para apresentação de recursos e marcada data da sessão para abertura dos envelopes de documentos de Habilitação das três propostas classificadas.

Nada mais havendo, foi encerrado a reunião. Eu, Fernanda Mello Pereira, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Vitória, 02 de outubro de 2019.

  
FERNANDA MELLO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEDURB

  
ANA PAULA NEWMANN TEIXEIRA

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação/SEDURB

  
ANDERSON DE FREITAS ZUCOLLOTO

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação/SEDURB